Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL
Avenida Murilo Braga n.° 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.° 2.617, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Institui a Campanha "Agosto Lilás – mês de conscientização pelo fim da violência contra a Mulher" no Poder Legislativo e dá outras providências."

Art. 1° - Fica Instituído, no âmbito do Município de Porto Nacional, o mês de agosto como "Agosto Lilás – mês de conscientização pelo fim da violência contra a Mulher".

Parágrafo Único - O objetivo do "Agosto Lilás – mês de conscientização pelo fim da violência contra a Mulher" prevê a realização, de ações de mobilização, palestras, debates visando à divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante o mês de agosto, direcionadas a mulheres e meninas sobre seus direitos, como também realizar a sensibilização masculina com relação à violência contra a mulher.

Art. 2° - Durante o mês de Agosto o Prédio da Câmara Municipal poderá estar iluminado com refletores de iluminação lilás promovendo a conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

Art. 3° - No "Agosto Lilás – mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher" a Câmara Municipal de Vereadores deverá fazer uma Sessão Solene para homenagear todas as mulheres que prestarem serviços no combate à violência contra as mulheres na luta pela conscientização dos seus direitos e deveres e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2.023.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal